

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

LEI Nº 436/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001 2.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros- pessoa física.....R\$ 4.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0002 2.007- MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00

0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0601- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.0004 2.022 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

0602- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

15.452.0004 1.002 – PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO/LAJOTA) RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

15.452.0004 2.025 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0700- SECRET. DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0701- DEPARTAMENTO DE AGROP., MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO

20.606.0003 2.027- Manutenção do Dpto Agrop., Meio Amb., Indústria e Comércio

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

Art. 2º- Servirão como recurso para abertura do Credito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), da seguinte procedência:

I – o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), procedente do do Convênio nº 7.478/2002-0 de 29 de abril de 2002, que tem por objetivo pavimentação asfáltica, na localidade de Nova Roma, e

II – e o restante no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), procedente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS.

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.122.0001 2.005 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 15.000,00
3.2.90.21 – Juros Sobre a Divida por Contrato.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 48.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0002 2.007- MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00

0600 - SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS

0601 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS.

26.782.0004 2.022- Manut. do Departamento de transportes e Obras

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
---	--------------

SUB. TOTAL ITEM I.....R\$ 85.000,00

SUB. TOTAL ITEM II.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 08 de agosto de 2002.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.



JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. Finanças

